

**PORTARIA Nº. 005/2018/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, os beneficiários em questão têm direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, II da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo nº 641/2018/IPRECOR;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0142859-04.2016.8.13.0693, na 1ª Vara Cível da Comarca de Três corações/MG, transitada em julgado em 20 de junho de 2017, que reconheceu a União Estável da servidora Jacira Braga Naves e Carlos Alberto de Oliveira Borges.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, ao Sr. **Carlos Alberto de Oliveira Borges**, portador do CPF nº 592.408.906-10, companheiro e dependente reconhecido legalmente da ex-servidora Sr. Jacira Braga Naves, que ocupava o cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, matrícula 0752, falecida em 22/03/2015, no percentual de 100% (cem por cento), **com efeitos retroativos a 20/06/2017 - data da decisão judicial transitada em julgado -** com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

Três Corações, 03 de janeiro de 2018.

**Fani Rose Moura**  
Presidente

**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 3 de janeiro de 2018

Assinatura